



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.449 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Aut. N°	39/15
P.L. N°	56/15
Publ.:	12/06/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.547.137,80 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
663	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$2.373.937,80
711	01.17.01.10.305.0035.2071.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$173.200,00
Total.....			2.547.137,80

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.000 - Recurso Federal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO